## ANEXO 8

# INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFC

## 1- DA RESERVA DE VAGAS

**1.1** Em conformidade com deliberação do colegiado, aprovada em reunião do Mestrado Profissional em Ensino de História/UFC, no dia 16/10/2019, de instituir uma política de ações afirmativas, acompanhando as recomendações do Documento da Área 40 (História), da Capes, e seguindo a Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e conforme a PORTARIA Nº 13/PRPPG/UFC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, a presente seleção contará com reserva de 03 (três) vagas para candidatos(as) indígena, quilombola e autodeclarado/a negro/a - que serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição. Assim, foram tomadas as seguintes decisões:

**1.2** Do total de 14 vagas destinadas para o processo seletivo de 2024, 1 (uma) vaga será destinada para os (as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro (pretos e pardos); 1 (uma) vaga será destinada para os(as) autodeclarado(as) indígena e 1 (uma) vaga para pertencentes à comunidades quilombolas.

**1.3** Poderão concorrer ao sistema de cotas raciais candidatos(as) que tenham concluído sua graduação em universidade pública ou privada, desde que atenda os critérios raciais de que trata o item 1.2.

**1.4** As vagas remanescentes da reserva que não forem preenchidas serão destinadas para a ampla concorrência, e deverão ser ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação.

**1.5** O(a) candidato(a) inscrito(a) para o sistema de cotas raciais deverá preencher e assinar Termo de Autodeclaração étnico-racial (anexo presente no final deste documento) junto ao requerimento de inscrição para o referido processo seletivo.

**1.6** Para validar o Termo de Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos e pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

**1.7** Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

**1.8** As características fenotípicas descritas no item 1.7 são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

**1.9** O processo de validação do Termo de Autodeclaração de candidatos Pretos ou Pardos será conduzido por uma banca especial de validação, especialmente nomeada pela coordenação do ProfHistória-UFC para essa finalidade.

**1.10** A Comissão de Validação da Autodeclaração será composta por três membros do ProfHistória-UFC. Caso algum candidado(a) impetre recurso, nova comissão deverá ser constituída com renovação de pelo menos 2/3 dos membros integrantes da comissão anterior.

**1.11** A função precípua da comissão será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo dos candidatos e das candidatas e suas respectivas autodeclarações.

**1.12** Os membros da comissão assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos e das candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

**1.13** Depois do deferimento das inscrições (ver data no edital), os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as (com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos/as), por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**1.14** No momento da entrevista, o(a) candidato(a) optante deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

**1.15** A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o(a) candidato(a) optante se apresente na sala, caso contrário, poderá ser considerado falta.

**1.16** O(a) candidato(a) optante deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

**1.17** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos(as) optantes atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

**1.18** Os(as) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tal pela banca serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência.

**1.19** Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

**1.20** Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os demais documentos, uma declaração expedida pelo Líder da comunidade que pertence ou instituição equivalente.

**1.21** Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os demais documentos, a Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola devidamente reconhecida pela Fundação Palmares, e assinada pela presidência da associação da comunidade.

**1.22** O Termo de Autodeclaração racial deve ser preenchido e enviado pelo Sistema de Inscrição juntamente com 1 foto 3x4 colorida.

**1.23** O(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetuação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**1.24** As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes da ação afirmativa.

**1.25** Havendo candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vaga destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

**1.26** Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a) para a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante posteriormente classificado(a).

**1.27** Na hipótese de não haver candidato(a) optante aprovado(a) para ocupar vagas reservadas, vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(a) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**1.28** Será desclassificado o candidato que: a) não cumprir a qualquer uma das etapas do processo.

**1.29** É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença do candidato ou candidata.

## 2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

**2.1** O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

**2.2** O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

**2.3** Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

## 3- DO RECURSO DE COTAS

**3.1** Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

**3.2** Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

**3.3** Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS**

Eu,_____, RG nº_____ , CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no ProfHistória da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço preto(a)/pardo(a).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA**

Eu,_____, RG nº_____ , CPF nº _____, residente e domiciliado(a)_____ candidato(a) ao ingresso no ProfHistória, da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO, que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade , pertencente à Comunidade Indígena , mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data _____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA**

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no ProfHistória, da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO, que sou QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola , mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data _____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) declarante